



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.177,88 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social - Verba CREAS

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038	R\$ 100,00
13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038	R\$ 100,00
13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038	R\$ 100,00
13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038	R\$ 100,00
13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038	R\$ 55.777,88

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de fevereiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.

jhc/